



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
DECRETO Nº027/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1581/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manutenção do Transporte Escolar	
091- 319016- 0020- outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 1.000,00
2.011- Fundo Municipal de Saúde	
113- 319013- 0040- obrigações patronais	R\$ 1.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
455- 339030- 0040- material de consumo	R\$16.000,00
Total	R\$ 18.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Manutenção do Ensino Fundamental	
066- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 1.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
458- 319013- 0040- obrigações patronais	R\$ 1.000,00
584- 339399- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	R\$16.000,00
Total	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Maio de 2024.

**ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Aos 27 de Maio 2024.